

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



PORTARIA Nº 002/2013-SEDEC/GAB.

Teresina(PI), 21 de janeiro de 2013.

Designa os fiscais dos contratos administrativos vigentes no âmbito da Secretaria de Defesa Civil e os orienta sobre o correto acompanhamento desses contratos.

O SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003, e,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993,

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011 institui, em seu anexo III, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização.

### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Defesa Civil, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, conforme o disposto no Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização (Anexo III do Decreto nº 14.483/2011).

Art. 2º Designar como fiscais dos contratos em execução no âmbito desta Secretaria de Defesa Civil os seguintes servidores:

**I. Caroline Lacerda Marques**, matrícula nº 247534-X para realizar as funções de fiscal do contrato nº 007-A/2010 firmado entre esta Secretaria e a Empresa TICKET SERVIÇOS, referentes ao gerenciamento do abastecimento e manutenção da frota do órgão;

**II. Carmélia Rocha Silva Duarte**, matrícula nº 008428-0, para realizar as funções de fiscal do contrato nº 001/2011, firmado entre esta Secretaria e a Empresa CLEAN SERVICE LTDA, referentes à prestação de serviços terceirizados.

**III. Maria de Fátima de Moura Monteiro**, matrícula nº 008140-0, para realizar as funções de fiscal do contrato nº 03/2012, firmado entre esta Secretaria e a Empresa FOCUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para fornecimento de material de expediente e consumo.

Art. 4º Designar o servidor **Fernando de Sousa Ribeiro**, matrícula nº 257884-X, para assumir as funções de gestor dos contratos desta Secretaria incumbindo-o de observar os prazos contratuais previstos no art. 57 da Lei 8.666/93, bem como de substituir qualquer das fiscais acima no caso de férias ou licença, para fins de ateste das notas fiscais.

Art. 5º Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

**LUIZ UBIRACIDE CARVALHO**  
Secretário

Of. 053



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**EM: 21.01.13 ERRATA – REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE CARGO**, da servidora **NILZAMAR DE SA SOUSA**, matrícula nº 059632-9. Ocupante do cargo de Técnico em Gestão Educacional, Classe “SE”, Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação. Onde se lê: “...Professor(a), Classe “SE”, Nível IV”, leia-se: “...Técnico em Gestão Educacional, Classe “SE”, Nível IV...”, e não como consta na publicação do Diário Oficial do Estado nº 89, de 12 de maio de 2011.

Of. 182



Agência de Desenvolvimento Habitacional



PORTARIA Nº 006/2013

O DIRETOR GERAL DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, **GILBERTO GOMES DE MEDEIROS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/993,

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011 institui, em seu anexo III, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais dos contratos em execução no âmbito desta Agência de Desenvolvimento Habitacional os seguintes servidores:

**I. Lúcia de Fátima Ibiapina Costa Lima**, matrícula nº 146.137-X para realizar as funções de fiscal dos contratos do setor de compras (materiais de consumo e de expediente);

**II. Wagner de Oliveira**, matrícula nº 146.188-5 para realizar as funções de fiscal do contrato celebrado com a Empresa TICKET SERVIÇOS, referentes ao gerenciamento do abastecimento manutenção da frota do órgão e dos contratos de locação de veículos;

**III. Venância Alves Rodrigues Sampaio**, matrícula nº 146.158-3, para realizar as funções de fiscal dos contratos de prestadores de serviços (SERVI-SAN LTDA E CLEAN SERVICE LTDA);

**IV. Raimundo Fernandes da Silva**, matrícula nº 146.221-X, para realizar as funções de fiscal dos contratos de obras de engenharia.

Art. 2º Designar o servidor **Igor Miranda de Carvalho**, matrícula nº 258.407-7, para assumir as funções de gestor dos contratos desta Agência de Desenvolvimento Habitacional, incumbindo-o de observar os prazos contratuais previstos no art. 57 da Lei 8.666/93, bem como de substituir qualquer dos fiscais acima no caso de férias ou licença, para fins de ateste das notas fiscais.

Art. 3º Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 22 de janeiro de 2013.

**Gilberto Gomes de Medeiros**  
Diretor Geral da ADH/PI

Of. 035

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



## PORTARIA Nº04/2012 – GAB

Teresina, 16 de janeiro de 2013.

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento em anexo nº 002-00012/2013, exarado pelo Exma. Sra. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho de Teresina-PI, Nara Zoé Furtado Abreu, nos autos do processo nº 0002681-17.2011.5.22.0002, “...proceder a incorporação imediata da gratificação especial, bem como a incorporação definitiva dessas parcelas no salário da reclamante, tomada como base o valor da mesma em setembro de 2004(R\$ 250,47 Duzentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), com pagamento dos valores vencidos e vincendas, devidos a partir de 21/11/2006, e dos reflexos correspondentes em verbas salariais, acrescidos de juros e correção monetária na forma da lei...”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceder a incorporação imediata da gratificação especial, da Sra. Lilia Ruth do Rego Monteiro Barradas, portadora do CPF 167.504.464-34**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

**Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva**  
Diretor Presidente

Of. 100

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

### EXTRATO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 192/2012.

ESPÉCIE: Contrato nº 192/2012 celebrado entre ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SEDUC/PI e a empresa MODERNA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Serviços de Perfuração de Poços Tubulares nas Unidades Escolares nos municípios de Assunção, Boa Hora, Cocal dos Alves, João Costa, Corrente, Nova Santa Rita, Campo Maior, Lagoa do Barro, Capitão Gervasio, Queimada nova, Milton Brandão, em conformidade com os processos administrativos Nº 0009650/2012,0009648/2012,0009652/2012,0009651/2012,0009649/2012,0009631/2012,0009629/2012,0009627/2012,0009625/2012,0009620/2012,0009623/2012, TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 632.759,56 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

Nº DE PARCELAS: em conformidade com as medições e progresso da execução.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Secretário da Educação e Cultura  
Sérgio Roberto Matos Lemos - Representante da Empresa

Of. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

## Extratos de prorrogação de prazo – 2013

Convênio: Nº 49/08 Processo: Nº 16.613/2008  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Campo Maior - PI.  
Objeto do Convênio: Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal de Campo Maior – PI.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 210 (duzentos e dez) dias, por ato administrativo.  
Data da Assinatura: 17.01.13  
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 61/08 Processo: Nº 16.800/2008  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Aroazes - PI.  
Objeto do Convênio: Construção de um Ginásio Poliesportivo, no município de Aroazes – PI.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 210 (duzentos e dez) dias, por ato administrativo.  
Data da Assinatura: 18.01.13  
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 28/10 Processo: Nº 16.446/2010  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de São João da Canabrava - PI.  
Objeto do Convênio: Recuperação de 26,0km de Estrada Vicinal, ligando o Povoado Pedra Caída ao Povoado Conceição, na Zona Rural do município de São João da Canabrava – PI.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.  
Data da Assinatura: 18.01.13  
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

## Retificação – 2013

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí vem retificar publicação referente ao Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 75/2009, Processo Administrativo Nº 16.291/2009, publicado no D.O.E. nº 243 de 31/12/2012, onde está escrito: “Termo Aditivo nº 04”, leia-se: “Termo Aditivo nº 05”. Publique-se.

Of. 031

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO – SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - HREP

## AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, Sistema de Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 006/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 14/02/2013, às 14:00h, tendo como objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. **RECURSO:** Orçamento Hospital. **EDITAL:** Disponível na Av. Santos Dumont, s/n, centro, Valença do Piauí, Piauí.

Valença do Piauí (PI), 21 de janeiro de 2013.

**Ivanilde Lima da Silva**  
Pregoeira

P. P. 14978



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS-DLCA

## AVISO DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA Nº 03/2012 DLCA/SEAD

Processo Administrativo nº AA.002.1.014295/12-90

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – DLCA torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, conforme detalhado no edital, objetivando a contratação de empresa de construção civil para execução sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL da obra do Espaço da Cidadania na cidade de Floriano, regido pela Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores. Valor: R\$ 982.133,43 (novecentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e três reais e quarenta e três centavos). Abertura de Propostas: **26/02/2013, às 10:00 h (horário local)**. Local: Laboratório I da DLCA/SEAD, situado na Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Centro Administrativo Bloco I, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Os licitantes poderão ter acesso ao Edital e Especificações Técnicas no site da Central de Licitações: <http://licitacao.administracao.pi.gov.br/index.php>.

RAIMUNDO RODRIGUES JÚNIOR  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LÊDA LOPES GALDINO  
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA Nº 04/2012 DLCA/SEAD

Processo Administrativo nº AA.002.1.014301/12-42

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – DLCA torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, conforme detalhado no edital, objetivando a contratação de empresa de construção civil para execução sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL da obra do Espaço da Cidadania na cidade de São Raimundo Nonato, regido pela Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores. Valor: R\$ 1.037.659,39 (Hum milhão, trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e nove centavos). Abertura de Propostas: **28/02/2013, às 10:00 h (horário local)**. Local: Laboratório I da DLCA/SEAD, situado na Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Centro Administrativo Bloco I, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Os licitantes poderão ter acesso ao Edital e Especificações Técnicas no site da Central de Licitações: <http://licitacao.administracao.pi.gov.br/index.php>.

RAIMUNDO RODRIGUES JÚNIOR  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LÊDA LOPES GALDINO  
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA Nº 05/2012 DLCA/SEAD

Processo Administrativo nº AA.002.1.014297/12-05

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – DLCA torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, conforme detalhado no edital, objetivando a contratação de empresa de construção civil para execução sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL da obra do Espaço da Cidadania na cidade de Oeiras, regido pela Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores. Valor: R\$ 1.023.746,57 (Hum milhão, vinte e três mil, setecentos e quarenta e seis reais, e cinquenta e sete centavos). Abertura de Propostas: **27/02/2013, às 10:00 h (horário local)**. Local: Laboratório I da DLCA/SEAD, situado na Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Centro Administrativo Bloco I, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Os licitantes poderão ter acesso ao Edital e Especificações Técnicas no site da Central de Licitações: <http://licitacao.administracao.pi.gov.br/index.php>.

RAIMUNDO RODRIGUES JÚNIOR  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LÊDA LOPES GALDINO  
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
Of. 045



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS-DLCA

## ERRATA

Fica retificado o Extrato de Publicação Parcial de Registro Geral - XXXIII/2012 - DLCA/SEAD-PI - EMGERPI, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2012 ( Processo Administrativo nº AA.002.1.004156/12-32 - DLCA/SEAD - EMGERPI), anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 05, de 08 de janeiro de 2013, página 12, na forma que se segue:

### ONDE SE LÊ:

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE ODONTOLÓGICA, PARA ATENDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS DE NATUREZA ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES EFETIVOS DA EMGERPI, BEM COMO SEUS DEPENDENTES

### LEIA-SE:

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE ODONTOLÓGICA, PARA ATENDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS DE NATUREZA ODONTOLÓGICA AOS EMPREGADOS REGIDOS PELA CLT DA EMGERPI, BEM COMO SEUS DEPENDENTES.

Lêda Lopes Galdino  
Diretor de Licitações e Contratos Administrativos

Paulo Ivan da Silva Santos  
Secretário de Estado de Administração  
Of. 040

# Diário Oficial

6

Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de janeiro de 2013 • Nº 16



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS-DLCA

## AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLIÇÃO) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2012 - DLCA/SEAD PROCESSO: A.A 002.1.002267/12-76

Em razão da alteração no Edital, por força do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, fica adiado a data da abertura das propostas do Pregão Presencial nº 012/2012, anteriormente marcado para o dia 24/01/2013 para o dia **07/02/2013**.

**OBJETO: Registro de Preços de material de expediente.**

**TIPO: MENOR PREÇO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM.**

**HORÁRIO: 09:00 horas (Horário local).**

**LOCAL: Laboratório I da DLCA/SEAD, situado na Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Centro Administrativo Bloco I, Bairro São Pedro, em Teresina/PI.**

**INFORMAÇÕES: DLCA - Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. E-mail: licitacao@sead.pi.gov.br. Edital disponível no site da DLCA: www.dlca.pi.gov.br**

WALTER CARLOS LIMA  
PREGOEIRO - DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO  
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 048



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Convite n.º 001/2013 – C.P.L

**DATA DA ABERTURA:** 01 de fevereiro de 2013 às 15:00 horas.

**MODALIDADE:** Convite

**REGIME:** Menor preço global e adjudicação global.

**OBJETO:** Prestação de serviços contábeis.

**LEI REGENTE:** 8666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** correrão à conta de dotações do orçamento geral do Hospital Regional Eustáquio Portela.

**CÓPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido, na sede do Hospital Regional Eustáquio Portela, Piauí, localizada na Av. Santos Dumont, nº s/n, centro.

**ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** Recebimento e Abertura: Sede do Hospital Regional Eustáquio Portela, no endereço acima.

Valença do Piauí (PI), 21 de janeiro de 2013.

Presidente da Comissão de Licitação

Of. 009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA



EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL III/2012  
PREGÃO Nº 05/12 - HILP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 000.1611/12 HILP

ATA COM FORÇA CONTRATUAL

Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR.

Data da Sessão: 17/12/12 e 14/01/13

Horário: 09:00 Horas

Pregoeira: Luciana Spindola Monteiro Toussaint

Data da Homologação: 21.01.13

Diretor: Edinaldo Gonçalves de Miranda

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	EMPRESA	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
	<b>MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR:</b>						
01	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM. PCT.C/10 UND.	PCT	PJS Dist.	400	Medsonda	2,87	1.148,00
02	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CANHÃO TRANSPARENTE, ANATÔMICO E COM DIRECIONADOR DE BISEL, CANULA EM POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5. Nº 24	UM	Dist. E Dental Florianio	2.000	Descarpack	0,62	1.240,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	EMPRESA	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. RS	PREÇO TOTAL RS
03	CATETER MONOLUMEN PARA PUNÇÃO DE SUBCLÁVIA, ESTÉRIL, POLIURETANO, RADIOPACO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, APIROGÊNICO E QUE RESISTA ÀS SOLUÇÕES ALCOÓLICAS, COM BAINHA PROTETORA REMOVÍVEL, DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO À PELE, COM APROXIMADAMENTE 20CM, COM GUIA E AGULHA 17GA. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5. PEDIÁTRICO.	UM	Tecniquímica	100	Biomedical	28,00	2.800,00
04	CATETER MONOLUMEN PARA PUNÇÃO DE SUBCLÁVIA, ESTÉRIL, POLIURETANO, RADIOPACO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, APIROGÊNICO E QUE RESISTA ÀS SOLUÇÕES ALCOÓLICAS; COM BAINHA PROTETORA REMOVÍVEL, DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO À PELE, COM APROXIMADAMENTE 20CM, COM GUIA E AGULHA 19GA.	UM	Tecniquímica	100	Biomedical	28,00	2.800,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	EMPRESA	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. RS	PREÇO TOTAL RS
	PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5. NEONATAL.						
05	DRENO DE PENROSE DESC. Nº1, PURO LATEX, NÃO ESTERIL	DZ	PJS Dist.	10	Waltex	5,85	58,50
06	DRENO DE PENROSE DESC. Nº2, PURO LATEX, NÃO ESTERIL	DZ	Ótima Dist.	10	Madeitex	7,35	73,50
07	ELETRODOS DESCARTAVEL INFANTIL PLUS COM GEL P/EGC. PCT. C/30 UND.	PCT	Dismahc	200	Solidor	5,69	1.138,00
08	EQUIPO CONEXÃO COM 2VIAS PARA INFUSÃO PARENTERAL	UM	Ótima Dist.	2.000	Compojet	0,49	980,00
09	EQUIPO MICROGOTAS C/BURETA CAMARA GRADUADA 100ML	UM	Ótima Dist.	3.000	Compojet	2,20	6.600,00
10	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE ESTERIL C/CAMARA DUPLA	UM	Dist. e Dental Floriano	350	JMS	2,37	829,50
11	EQUIPO PERFUSOR EXTENSOR TUBO C/CONEXÃO ROT.120CM	UM	Ótima	200	Compojet	0,94	188,00
12	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGENICA 25MMX10M	RL	Tecniquímica	300	Missner	1,82	546,00
13	LAMINURA DE VIDRO P/MICROSCOPIO 22X22MM C/100 UN.	CX	Det Med	30	Med Goldman	3,00	90,00
14	SCALP Nº 23 COM CÁNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXIVEL, ATOXICO	UM	Dist. e Dental Floriano	1.000	Laborscalp	0,12	120,00

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de janeiro de 2013 • Nº 16

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	EMPRESA	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
	E TRANSPARENTE DE ATÉ 30CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753, CALIBRE Nº 23						
15	SCALP Nº 25 COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753, CALIBRE Nº 25	UM	<b>Ótima</b>	1.500	Lamedid	0,11	165,00
16	SCALP Nº 27 COM CÂNULA DE TAMANHO 1CM DE COMPRIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E	UM	<b>Ótima</b>	2.000	Lamedid	0,11	220,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	EMPRESA	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
	TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753, CALIBRE Nº 27						
17	SERINGA DESCARTAVEL DE 50ML S/AGULHA BICO NORMAL	UM	<b>Det Med</b>	200	Embramac	3,80	760,00
18	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 12	UM	<b>Remac</b>	5	CPL Medicals	20,90	104,50
19	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 14	UM	<b>Remac</b>	5	CPL Medicals	20,90	104,50
20	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 16	CONJ	<b>Remac</b>	5	CPL Medicals	20,90	104,50
21	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 18	UM	<b>Remac</b>	5	CPL Medicals	20,90	104,50
22	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 24	UM	<b>Remac</b>	5	CPL Medicals	21,39	106,95
23	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 26	UM	<b>Remac</b>	5	CPL Medicals	21,39	106,95
24	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 28	UM	<b>Remac</b>	5	CPL Medicals	21,39	106,95
25	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 PVC SILICONIZADA	UMA	<b>Remac</b>	1.500	Mark-med	0,38	570,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	EMPRESA	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
26	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 PVC SILICONIZADA	UMA	PJS Dist.	1.500	Medsonda	0,40	600,00
27	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 PVC SILICONIZADA	UMA	PJS Dist.	1.500	Medsonda	0,42	630,00
28	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/BAL. Nº 3,0 SILICONIZADA	UMA	Tecniquímica	50	Solidor	2,30	115,00
29	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/BAL. Nº 3,5 SILICONIZADA	UMA	Tecniquímica	50	Solidor	2,30	115,00
30	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/BAL. Nº 4,0 SILICONIZADA	UMA	Tecniquímica	50	Solidor	2,30	115,00
31	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/BAL. Nº 5,0 SILICONIZADA	UMA	Tecniquímica	50	Solidor	2,30	115,00
32	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/BAL. Nº 5,5 SILICONIZADA	UMA	Tecniquímica	50	Solidor	2,30	115,00
33	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/BAL. Nº 6,5 SILICONIZADA	UMA	Tecniquímica	50	Solidor	2,30	115,00
34	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/BAL. Nº 4,5 SILICONIZADA	UMA	Tecniquímica	50	Solidor	2,30	115,00
35	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/BAL. Nº 6,0 SILICONIZADA	UMA	Tecniquímica	50	Solidor	2,30	115,00
36	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC S/BAL. Nº 5,0 SILICONIZADA	UMA	Tecniquímica	50	Solidor	1,69	84,50
37	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC S/BAL. Nº 5,5 SILICONIZADA	UMA	Tecniquímica	50	Solidor	1,69	84,50
38	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC S/BAL. Nº 6,0 SILICONIZADA	UMA	Tecniquímica	50	Solidor	1,69	84,50

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	EMPRESA	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
39	SONDA GASTRICA INF. DE PVC CURTA Nº 08 ATOXICA	UMA	Remac	400	Mark-med	0,39	156,00
40	SONDA GASTRICA INF. DE PVC CURTA Nº 10 ATOXICA	UMA	Dist. e Dental Floriano	300	Mark-med	0,41	123,00
41	SONDA RETAL DE PVC Nº 08 SILICONADA ATOXICA	UMA	Dist. e Dental Floriano	200	Mark-med	0,37	74,00
42	SONDA RETAL DE PVC Nº 10 SILICONADA ATOXICA	UMA	PJS Dist.	300	Medsonda	0,39	117,00
43	SONDA RETAL DE PVC Nº 12 SILICONADA ATOXICA	UMA	PJS Dist.	200	Medsonda	0,41	82,00
44	SONDA RETAL DE PVC Nº 14 SILICONADA ATOXICA	UMA	PJS Dist.	50	Medsonda	0,42	21,00
45	SONDA RETAL DE PVC Nº 16 SILICONADA ATOXICA	UMA	PJS Dist.	50	Medsonda	0,47	23,50
46	SONDA RETAL DE PVC Nº 18 SILICONADA ATOXICA	UMA	PJS Dist.	50	Medsonda	0,53	26,50
47	SONDA URETRAL DE PVC Nº 08 SILICONADA ATOXICA	UMA	PJS Dist.	50	Medsonda	0,38	19,00
48	SONDA URETRAL DE PVC Nº 10 SILICONADA ATOXICA	UMA	PJS Dist.	50	Medsonda	0,38	19,00
49	TERMOMETRO CLINICO	UM	Dismahc	400	Premium	3,17	1.268,00

**I- DADOS PARA O CONTRATO - CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL DA EMPRESA.**

Nº	EMPRESA	CNPJ	INSC. ESTADUAL	REPRESENTANTE	TELEFONE
01	J NERVAL DE SOUSA-TECNIQUIMICA	34.973.438/0001-78	19.423.304-9	EDISON DE OLIVEIRA	3222-2695 8802-4064
02	STOCK COM HOSP LTDA	00.995.371/0001-50	10.279.621-1	JOSE CARLOS	3220-5117 88048641
03	OTIMA DISTRIBUIDORA	05.577.401/0001-22	19.453.740-4	OTAVIO	3217-1250 9919-5821
04	PJS DISTRIBUIDORA	63.478.895/0001-94	06.881.186-1	LARISSA	8848-6392
05	DISMAHC COM. E REP. DE MAT. HOSP. CIRURG. LTDA	97.351.258/0001-74	19.430.719-0	ADRIANO	3216-7000 9998-6915
06	KRYSLAB	00.697.841/0001-08	19.434.335-9	KLEIDSON	2107-9008
07	REMAC	06.861.405/0001-09	19.402.686-8	LIZVALDO	2106-3000
08	DISTRIBUIDORA FLORIANO	23.510.282/0001-72	19.408.646-1	NELCY	89 3521-2865
09	BIOSINTESE	03.512.566/0001-90	19.444.630-1	REBECA	9908-7647
10	SAUDE VIDA	10.645.510/0001-70	19.468.689-2	DOUGLAS	9942-4364
11	DET MED	04.651.057/0001-01	19.446.391-5	JOSIMAR	3226-2255



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2013 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e **ANTONIO PESSOA DE C. JUNIOR** **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO PLANTONISTA EM SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO (SPA)

**Valor mensal:** O correspondente às horas de plantões prestadas no Hospital da Polícia Militar, sendo tomado base cálculo, o plantão de 12h (doze horas), cujo valor bruto é de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

**Fonte de recurso:** 12 Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009.

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência, a partir da data sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.

**Signatários:** Jales Henrique Porfírio Mendes – TEN CEL QOPM, Diretor Geral do HPMP e o Sr. **ANTONIO PESSOA DE C. JUNIOR** **Informações:** Diretoria Geral do HPMP, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmp@hotmai.com](mailto:hpmp@hotmai.com)

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e **ERISVALDO MACHADO FEITOSA** **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO PLANTONISTA EM SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO (SPA)

**Valor mensal:** O correspondente às horas de plantões prestadas no Hospital da Polícia Militar, sendo tomado base cálculo, o plantão de 12h (doze horas), cujo valor bruto é de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

**Fonte de recurso:** 12 Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009.

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência, a partir da data sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.

**Signatários:** Jales Henrique Porfírio Mendes – TEN CEL QOPM, Diretor Geral do HPMP e o Sr. **ERISVALDO MACHADO FEITOSA** **Informações:** Diretoria Geral do HPMP, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmp@hotmai.com](mailto:hpmp@hotmai.com)

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2013 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e **JOSE ANTONIO DIAS FILHO** **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO PLANTONISTA EM SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO (SPA)

**Valor mensal:** O correspondente às horas de plantões prestadas no Hospital da Polícia Militar, sendo tomado base cálculo, o plantão de 12h (doze horas), cujo valor bruto é de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

**Fonte de recurso:** 12 Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009.

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência, a partir da data sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.

**Signatários:** Jales Henrique Porfírio Mendes – TEN CEL QOPM, Diretor Geral do HPMP e o Sr. **JOSE ANTONIO DIAS FILHO** **Informações:** Diretoria Geral do HPMP, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmp@hotmai.com](mailto:hpmp@hotmai.com)

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2013 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e **CICERO DE OLIVEIRA SANTOS NETO** **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO PLANTONISTA EM SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO (SPA)

**Valor mensal:** O correspondente às horas de plantões prestadas no Hospital da Polícia Militar, sendo tomado base cálculo, o plantão de 12h (doze horas), cujo valor bruto é de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

**Fonte de recurso:** 12 Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009.

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência, a partir da data sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.

**Signatários:** Jales Henrique Porfírio Mendes – TEN CEL QOPM, Diretor Geral do HPMP e o Sr. **CICERO DE OLIVEIRA SANTOS NETO** **Informações:** Diretoria Geral do HPMP, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmp@hotmai.com](mailto:hpmp@hotmai.com)

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2013 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e **ADRIANA MARIA VASCONCELOS MACHADO** **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO PLANTONISTA EM SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO (SPA)

**Valor mensal:** O correspondente às horas de plantões prestadas no Hospital da Polícia Militar, sendo tomado base cálculo, o plantão de 12h (doze horas), cujo valor bruto é de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

**Fonte de recurso:** 12 Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009.

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência, a partir da data sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.

**Signatários:** Jales Henrique Porfírio Mendes – TEN CEL QOPM, Diretor Geral do HPMP e a Sr. **ADRIANA MARIA VASCONCELOS MACHADO** **Informações:** Diretoria Geral do HPMP, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmp@hotmai.com](mailto:hpmp@hotmai.com)

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2013 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e **DARCI PEREIRA DE MOURA SANTOS** **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO PLANTONISTA EM SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO (SPA)

**Valor mensal:** O correspondente às horas de plantões prestadas no Hospital da Polícia Militar, sendo tomado base cálculo, o plantão de 12h (doze horas), cujo valor bruto é de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

**Fonte de recurso:** 12 Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009.

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência, a partir da data sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.

**Signatários:** Jales Henrique Porfírio Mendes – TEN CEL QOPM, Diretor Geral do HPMP e a Sr. **DARCI PEREIRA DE MOURA SANTOS** **Informações:** Diretoria Geral do HPMP, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmp@hotmai.com](mailto:hpmp@hotmai.com)

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2013 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e **DARLINE CARVALHO SILVA** **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO PLANTONISTA EM SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO (SPA)

**Valor mensal:** O correspondente às horas de plantões prestadas no Hospital da Polícia Militar, sendo tomado base cálculo, o plantão de 12h (doze horas), cujo valor bruto é de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

**Fonte de recurso:** 12 Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009.

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência, a partir da data sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.

**Signatários:** Jales Henrique Porfírio Mendes – TEN CEL QOPM, Diretor Geral do HPMP e a Sr. **DARLINE CARVALHO SILVA** **Informações:** Diretoria Geral do HPMP, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmp@hotmai.com](mailto:hpmp@hotmai.com)

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 0082013 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e **THAMARA CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO PLANTONISTA EM SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO (SPA)

**Valor mensal:** O correspondente às horas de plantões prestadas no Hospital da Polícia Militar, sendo tomado base cálculo, o plantão de 12h (doze horas), cujo valor bruto é de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

**Fonte de recurso:** 12 Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009.

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência, a partir da data sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.

**Signatários:** Jales Henrique Porfírio Mendes – TEN CEL QOPM, Diretor Geral do HPMP e a Sr. **THAMARA CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA** **Informações:** Diretoria Geral do HPMP, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmp@hotmai.com](mailto:hpmp@hotmai.com)

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2013 – DG/HPM

Espécie: Extrato de Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e ANAÍDE ROSA DE C. NASCIMENTO Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO PLANTONISTA EM SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO (SPA)

Valor mensal: **O correspondente às horas de plantões prestadas no Hospital da Polícia Militar, sendo tomado base cálculo, o plantão de 12h (doze horas), cujo valor bruto é de R\$ 600,00 (seiscentos reais)**  
Fonte de recurso: 12 Fundamentação Legal: **Decreto Estadual nº 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº 5.866, de 13 de julho de 2009.**

Vigência: O CONTRATO terá vigência, a partir da data sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.

Signatários: Jales Henrique Porfírio Mendes – TEN CEL QOPM, Diretor Geral do HPMPi e a Srª. ANAÍDE ROSA DE C. NASCIMENTO Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216-1520, hpmpipi@hotmail.com

Of. 037



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR



## EXTRATO DO CONTRATO 001/2013

**REFERÊNCIA:** Proc. Adm. 160/2012 - Carta-Convite Nº 002/2012

**OBJETO:** Aquisição de Indicadores Biológicos e Integradores Químicos, com equipamento INCUBADORA CEDIDA EM COMODATO

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 38.373,20 (Trinta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações e art. 579 Código Civil Brasileiro

**CONTRATANTE:** Hospital da Dirceu Arcoverde da Polícia Militar.

**CONTRATADA:** Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda.

**VIGÊNCIA:** Início 21/01/2013 a 31/12/2013, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e art. 579 Código Civil Brasileiro,

Of. 036



Agência de Desenvolvimento Habitacional



## EXTRATO

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEABORAÇÃO DOS PROJETOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DO SISTEMA VIÁRIO DO RESIDENCIAL JACINTA ANDRADE

**LEGISLAÇÃO:** Art. 24, I, da Lei nº 8666/93 – Dispensa de Licitação

**OBJETO:** elaboração dos projetos de sinalização vertical e horizontal das 43 (quarenta e três) vias que constituem o sistema viário do Residencial Jacinta Andrade, conforme Processo Administrativo AA. 118.1.001671/12-36

**PARTES: CONTRATANTE - ESTADO DO PIAUÍ,** por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PIÍ, por seu REPRESENTANTE LEGAL Gilberto Gomes de Medeiros, CPF Nº 338,422,724-72

**CONTRATADA: ROBERTO JONESSÁ DE ALBUQUERQUE-EPP(RJ CONSTRUÇÕES) CNPJ/MFNº 11.597.903/0001-18,** por seu representante legal, **ROBERTO JONESSÁ DE ALBUQUERQUE,** CPF/MFNº 068.687.973-20

**VALOR:** R\$ 10.600,00 (dez mil, seiscentos reais)

Teresina, 22 de janeiro de 2013.

**GILBERTO GOMES DE MEDEIROS**  
Diretor Geral – ADH-PI

Of. 044



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



## RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Estado Nº 204, de 30 de outubro de 2012, pág.5, Extrato do Contrato Emergencial Nº 256/12, ONDE SE LÊ: OBJETO: prestação de serviços de Perfuração de 60 poços tubulares com instalação de equipamentos em diversos municípios do Piauí. VALOR: R\$ 2.753.852,25 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos). LEIA-SE OBJETO: prestação de serviços de Perfuração com equipamento de poços tubulares. VALOR: R\$ 1.106.474,33 (Hum milhão, cento e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos) a ser pago.

## RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Estado Nº 160, de 24 de agosto de 2012, pág.19, Extrato do Contrato Emergencial Nº 128/12, ONDE SE LÊ: OBJETO: em diversos municípios do Piauí em estado de estiagem decretado pelo Governo Federal. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.000.000,00 (dois Milhões de Reais) a ser pago após o recebimento dos serviços. LEIA-SE: OBJETO: em diversos municípios do Piauí em estado de estiagem decretado pelo Estado do Piauí e reconhecidos pelo Governo Federal. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.180.635,60 (Hum milhão, cento e oitenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) a ser pago.

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 24, IV, LEI 8.666/93

Contrato Emergencial Nº 001/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC; CONTRATADA: DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-EPP. OBJETO: Contratação de empresa para locação de 09 (nove) carros modelo Caminhonete 4x4. VALOR ESTIMADO: valor total mensal estimado de R\$ 44.370,00 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 49101; Função: 06, Sub-Função: 182, Programa: 10, Projeto: 1128; Fonte de Recurso: 10, Despesa: 339039; VIGÊNCIA: 03 meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável por igual período. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/01/2013.

SIGNATÁRIO: Luiz Ubiraci de Carvalho- Secretário Estadual de Defesa Civil

Of. 052



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
TECNOLÓGICO - SEDET  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011

A Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET comunica a todos os interessados o cancelamento da Tomada de Preço Nº. 001/2011, Processo Administrativo Nº. 20.1.152/2008-SEDET, devido a modificações no Projeto Básico. Maiores Informações: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET, Situado na Rua 13 de Maio, 307, 7º. Andar Edifício Anfrísio Lobão – Centro – Teresina – Piauí, das 07:30 às 13:30hs.

**Manoel Genival Flor da Silva**  
Presidente da CPL

Of. 052

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 658 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO) COLMEIAS LANGSTROTH, 29 (VINTE E NOVE) FUMIGADORES PARA ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE CAMPO MAIOR, DATADA SESSÃO: 06/02/2013. HORARIO: 09:30 horas. LOCAL: Sede da APICAM localizada na Rua 22 de Abril, 355, Bairro São João, Município Campo Maior-PI, Piauí, CEP 64.280-000. INFORMAÇÕES: Sede da APICAM localizada na Rua 22 de Abril, 355, Bairro São João, Município Campo Maior-PI, Piauí, CEP 64.280-000. Campo Maior - PI, 23 de janeiro de 2013.**

**Marcelo Santana Andrade – Pres. da Comissão Especial de Licitação**

**P. P. 14975**

### OUTROS



### COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS AVISO

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA** avisa os **ACIONISTAS** desta Empresa, com direito a voto, que realizará **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, às **11:00 horas** do dia **30 de janeiro de 2013**, no edifício sede, localizado na Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 – norte, bairro Cabral, em Teresina – PI, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Destituição dos Membros do Conselho de Administração
2. Eleição do novo Conselho de Administração
3. Alteração do Estatuto Social
4. Outros assuntos de Interesse da Companhia

Teresina (PI), 21 de Janeiro de 2013

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor Presidente

**Of. 023**  
**3 - 2**

**A Construtora Andrade Júnior e Com. Ltda, CNPJ nº 63.513.204/0001-46**, localizada à Rua Goiás, nº 210/S – Bairro Ilhotas, Teresina – PI. CEP 64.001-620, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR a Licença de Operação - LO para uma área 0,5ha, (coordenadas -4° 49' 33,25" S e 42° 10' 52,81" W), no Bairro São João, na zona urbana de Campo Maior – PI, para o sistema de tratamento de esgoto do Conjunto Residencial Renascer II.

**P. P. 14976**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1ª CONVOCAÇÃO

O liquidante/interventor da empresa **REDE INTEGRADA DE HOTÉIS E Pousadas do Piauí S/A – RIMO** em Liquidação CNPJ: 06.839.302/0001-34 Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, convoca os senhores acionistas para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a fim de deliberar sobre: 1) Concessão de Uso do Hotel Rimo de Pedro II; 2) Outros assuntos que estejam relacionados à competência do liquidante/interventor. Esta AGE será realizada às **10:40h (dez) horas de Quinta-Feira, do dia 07 do mês de Fevereiro do ano de 2013, tendo por local a Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI, Praça Marechal Deodoro nº 774 - Centro – Teresina (PI).**

Teresina (PI), 22 de Janeiro de 2013

**Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva**  
Liquidante Decreto nº 14.395 de 03/02/2011

**Of. 004**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



Feitas as modificações e adequações estatutárias aprovadas na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 217, de 21 de novembro de 2012, a qual está registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, sob o número 282715 e seu Estatuto Social, cuja íntegra foi registrado no citado órgão sob o número 282716 no dia 21 de novembro de 2012. A seguir publica-se a consolidação do Estatuto Social da EMGERPI:

**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A – EMGERPI**

**CNPJ: 06.643.068/0001-75 NIRE 223 0000 364 0.**

### ESTATUTO SOCIAL

**CONSOLIDADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2012**

### CAPÍTULO I

#### DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, DURAÇÃO

**ARTIGO 1º** - A Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A. - EMGERPI, vinculada à Secretaria de Estado da Administração, nos termos do art. 68 A, da Lei complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, é uma Sociedade por ações, originalmente constituída sob a denominação de Centrais de Abastecimento do Piauí S.A. - CEASA.

**ARTIGO 2º** - A sociedade tem sede, domicílio e foro jurídico na cidade de Teresina, onde hoje encontra-se instalada na Praça Marechal Deodoro, nº 774, Centro, podendo instalar e manter filiais neste Estado e representações onde convier.

**ARTIGO 3º** - A sociedade tem por objetivo prioritário a gestão de recursos humanos, contratados segundo o regime da Consolidação das Leis do Trabalho por empresa pública e por sociedades de economia mista controladas pelo Estado do Piauí e que foram incorporadas pela EMGERPI no curso do ano de 2007 ou que venham a ser por ela incorporadas futuramente, sem prejuízo do que a companhia poderá explorar outros ramos de atividade quando aqueles outros ramos constituírem atividades exploradas pelas empresas que a EMGERPI incorporou ou que venha a incorporar, e o prosseguimento de sua exploração seja conveniente aos interesses da companhia, a juízo da Diretoria.

§ 1º - A sociedade poderá absorver empregados públicos de entidades controladas pelo Estado do Piauí, ainda que referidas entidades não tenham sido incorporadas pela EMGERPI.

§ 2º - A sociedade poderá, por determinação do Chefe do Poder Executivo Estadual, incumbir-se de liquidar entidades controladas pelo Estado do Piauí ou por estas instituídas.

§ 3º - Sem prejuízo da condução de outras atividades que lhe sejam atribuídas pela legislação estadual, para consecução de seu objeto principal cabe especificamente à EMGERPI:

- a) capacitar, aperfeiçoar, absorver, redistribuir e ceder pessoal para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, objetivando otimizar a utilização e o gerenciamento de recursos humanos do Poder Público Estadual e garantir-lhes a produtividade no exercício de suas atividades;
- b) ceder empregados para órgãos ou entidades da Administração Estadual, preferencialmente para os órgãos cujas atividades sejam semelhantes àquelas desenvolvidas pela entidade de origem do empregado, fazendo-se tais cessões mediante ressarcimento, pelo cessionário, dos custos suportados pela cedente;

- c) receber, através de processo de incorporação, cisão, transformação ou fusão, patrimônio, direitos e obrigações da sociedade de economia mista controlada pelo Estado do Piauí, Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA;
- d) participar dos planos e programas de Governo vinculados à gestão de recursos humanos;
- e) firmar convênios, acordos, contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais, ou estrangeiros, pertinentes às suas atividades, ouvido o Conselho de Administração.

**ARTIGO 4º** - A Sociedade terá a duração por prazo indeterminado.

## CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

**ARTIGO 5º** - O capital é de R\$ 125.885.754,92 (cento e vinte e cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), que está dividido em ações ordinárias nominativas, cuja titularidade resulta apontada no Livro de Registro de Ações e em outros documentos arquivados na sede da Companhia.

## CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**ARTIGO 6º** - São órgãos da administração da EMGERPI:

- a) Conselho de Administração; e
- b) Diretoria.

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ARTIGO 7º** - O Conselho de Administração, órgão superior de orientação e controle de Administração da EMGERPI, é composto por 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, dotada de experiência em Administração Pública ou Privada.

**§ 1º** - Os membros do Conselho de Administração, acionistas ou não, terão mandato de 03 (três) anos, facultada a reeleição;

**§ 2º** - São membros do Conselho de Administração:

- a) o titular da Secretaria de Estado da Administração, que ocupa o cargo de Presidente do Conselho;
- b) um representante da Procuradoria Geral do Estado do Piauí;
- c) dois representantes da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí;
- d) um representante da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí;
- e) dois representantes de entidades sindicais que congreguem categorias integradas aos quadros da EMGERPI.

**§ 3º** - Os suplentes dos membros do Conselho de Administração serão designados de maneira a preservar-se a representação no Conselho, de cada um dos órgãos públicos ou entidades citadas no parágrafo anterior.

**§ 4º** - A investidura dos conselheiros far-se-á mediante termo lavrado no livro de atas do Conselho de Administração, por eles assinado;

**§ 5º** - O Presidente do Conselho de Administração terá, além do voto comum, o de qualidade;

**§ 6º** - Das decisões do Conselho de Administração, a Diretoria tem recurso a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias, com efeito suspensivo, para a Assembléia Geral;

**§ 7º** - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembléia Geral, observada a legislação pertinente;

**§ 8º** - O Conselho de Administração reunir-se-á na sede da EMGERPI, ordinariamente, pelo menos uma vez por semestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, lavrando-se atas de todas as reuniões;

**§ 9º** - A substituição de Conselheiro será resolvida pela Assembléia Geral.

**ARTIGO 8º** - O Conselho de Administração deliberará validamente com a presença de, no mínimo, 04 (quatro) Conselheiros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos.

**§ 1º** - As resoluções do Conselho de Administração que devam surtir efeitos frente a terceiros estranhos à EMGERPI, serão publicadas e arquivadas nos termos da legislação específica;

**§ 2º** - Os Diretores da EMGERPI participarão das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto:

- a) a pedido do próprio Diretor interessado, deferido pelo Conselho;
- b) obrigatoriamente, por convocação do Conselho.

**ARTIGO 9º** - Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas pela legislação vigente, por este estatuto ou por delegação da Assembléia Geral, segundo as normas e diretrizes da Secretaria de Estado da Administração:

- a) orientar e controlar as atividades da EMGERPI, promovendo os meios necessários à realização dos seus objetivos;
- b) alterar e aprovar as propostas anuais do orçamento programa, da programação financeira e do orçamento plurianual apresentadas pela Diretoria;
- c) apreciar contas da Diretoria, relatórios e balanços da EMGERPI, encaminhando-os, nos casos previstos em lei, à Assembléia Geral;
- d) previamente, autorizar licitações especiais, ou sua dispensa, em casos excepcionais, no âmbito de suas atribuições;
- e) propor à Assembléia Geral a alienação ou oneração de bens imóveis da EMGERPI, em casos excepcionais, atendidas as formalidades legais ou estatutárias;
- f) assegurar a harmonia das atividades da EMGERPI com a política e a programação do governo estadual, em sua área de influência;
- g) cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais, estatutários e regulamentares, as decisões da Assembléia Geral e suas próprias deliberações;
- h) recomendar ou determinar a realização de auditorias;
- i) requisitar à Diretoria, os documentos e informações necessárias ao exercício de sua competência;
- j) fazer delegações de competência à Diretoria, no que não colidir com as disposições legais e estatutárias;
- k) recomendar a contenção de despesas, em índice ou bases que fixar se, a qualquer tempo, assim o aconselhar a situação econômica da EMGERPI;
- l) convocar a Assembléia Geral, quando necessário e, anualmente, para atender ao disposto no artigo 132 da lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- m) recomendar critérios e limites para gastos de publicidade, divulgação e relações públicas;
- n) examinar e aprovar, previamente, os instrumentos por via dos quais devam ser realizadas atividades vinculadas à recepção de patrimônio, direitos e deveres, referidas na alínea "c" do artigo 3º deste Estatuto;
- o) eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores e fixar-lhes a remuneração;
- p) conceder licença aos Diretores, assegurando-lhes ou não, nesse período, a remuneração mensal correspondente;
- q) escolher e destituir os auditores independentes;
- r) resolver os casos omissos e as questões que lhes forem apresentados pela Diretoria, respeitadas as atribuições da Assembléia Geral;
- s) executar as delegações que lhe sejam feitas pela Assembléia Geral.



## DIRETORIA

**ARTIGO 10** - A administração executiva da EMGERPI competirá à Diretoria, composta por 05 (cinco) membros, a saber:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso;
- c) Diretor de Acompanhamento e Controle de Obras;
- d) Diretor de Processos Imobiliários;
- e) Diretor de Gestão Contábil.

**ARTIGO 11** - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração, dentre pessoas dotadas de experiência em administração pública ou privada, que não estejam impedidas legalmente ao exercício do cargo, por indicação da maioria do corpo dos acionistas.

**ARTIGO 12** - O mandato dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição de um ou mais membros.

§ 1º - Os Diretores receberão os honorários fixados pela Assembléia Geral, observando as prescrições legais vigentes;

§ 2º - Aos Diretores será atribuída gratificação anual equivalente aos honorários de um mês, no caso de não ter vínculo empregatício com a EMGERPI;

§ 3º - No impedimento ou ausência eventual do Diretor, é facultado ao Diretor Presidente convocar empregado qualificado para fazer a substituição, ou designar um outro Diretor para, acumulando funções, substituir o ausente;

§ 4º - No impedimento ou ausência eventual do Diretor Presidente, a substituição somente poderá ocorrer por outro Diretor designado pelo próprio Presidente ou pelo Conselho de Administração.

**ARTIGO 13** - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente.

**ARTIGO 14** - Os membros da Diretoria não poderão afastar-se do exercício de seus cargos por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, salvo pronunciamento do Conselho de Administração.

**Parágrafo único** - Mediante exposição justificativa da Diretoria ou do Conselho Fiscal, o Diretor Presidente poderá convocar a Assembléia Geral.

**ARTIGO 15** - Compete à Diretoria:

- a) executar as resoluções da Assembléia Geral e do Conselho de Administração, regulamentando-as, quando for o caso, mediante expedição de normas e instruções específicas;
- b) aprovar o Regimento Interno, que disciplinará a organização administrativa da EMGERPI;
- c) promover o planejamento das atividades da EMGERPI, consubstanciando-o em planos de ação a curto e longo prazos, nos quais estejam consignados os orçamentos, programas e projetos e demais medidas necessárias à consecução dos objetivos que integram o sistema operacional de Administração do Estado do Piauí;
- d) elaborar as propostas anuais do orçamento, da programação financeira, do orçamento plurianual, encaminhando-as à apreciação e aprovação do Conselho de Administração;
- e) fazer cumprir o sistema de classificação de cargos e o quadro de pessoal da EMGERPI e as tabelas de salários e gratificações, bem como o Regulamento de Pessoal da Sociedade, que elaborará e submeterá à aprovação do Conselho de Administração;
- f) fixar horários de expediente;
- g) fornecer ao Conselho de Administração os elementos de informação necessários ao acompanhamento permanente das atividades da EMGERPI;
- h) enviar ao Conselho de Administração, dentro de 90 (noventa) dias, a contar do encerramento do exercício, as contas, relatórios e balanços, para fins determinados na alínea "c" do artigo 9º;

- i) pronunciar-se sobre as dispensas de empregados quando envolvam ou possam envolver ônus apreciável para EMGERPI;
- j) regular e decidir todos os negócios da Sociedade, qualquer que seja a sua natureza, com poderes de transigir e renunciar, respeitados os limites de competência da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- k) indicar os representantes da EMGERPI em órgãos de Administração e Fiscalização das entidades de que participe;
- l) constituir comissão de licitação para obras, serviços e aquisição, na forma regulamentar;
- m) convocar a Assembléia Geral e o Conselho de Administração, nos casos previstos em Lei ou neste Estatuto;
- n) adquirir e arrendar bens imóveis em nome da EMGERPI e propor, quando for o caso, a desapropriação de bens particulares, ouvido o Conselho de Administração, nos casos previstos em Lei ou neste Estatuto;
- o) propor à Assembléia Geral a distribuição e a aplicação dos lucros apurados;
- p) exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração ou pela Assembléia Geral.

**ARTIGO 16** - compete ao Diretor Presidente:

- a) representar a EMGERPI, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, diretamente, por mandatário ou preposto, com poderes específicos;
- b) supervisionar, coordenar e inspecionar todas as atividades dos diferentes setores da EMGERPI;
- c) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as decisões da Assembléia Geral, do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) convocar a Assembléia Geral de Acionistas, ressalvados casos específicos previstos na Lei 6.404/1976;
- e) convocar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, para exame de matéria ou assunto específico, de interesse da EMGERPI;
- f) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e usar o direito de veto sobre as deliberações da Diretoria, submetendo a decisão à apreciação do Conselho de Administração, que tomará a decisão final;
- g) designar, contratar, remover, promover, aplicar penalidades, demitir empregados e conceder-lhes licença, observando as normas legais e regulamentares;
- h) prover os cargos em comissão, observando o quadro de pessoal e a legislação pertinente;
- i) baixar resoluções, portarias, instruções de serviços, circulares ou quaisquer outros atos que se fizerem necessários ao cumprimento das deliberações da Diretoria e do Diretor Presidente e exercer as demais atribuições legais e regulamentares;
- j) prestar aos órgãos competentes, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, informações de natureza técnica, econômico-financeira ou qualquer outra, que venha a ser solicitada;
- k) nomear as comissões de licitação, que se fizerem necessárias;
- l) determinar a abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar – PAD na EMGERPI, para apuração de indícios de faltas ou irregularidades, constituindo as respectivas comissões;
- m) movimentar as contas bancárias da EMGERPI, em conjunto com o Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso, bem como firmar documentos relativos às respectivas contas e aos recursos da Sociedade;
- n) orientar e supervisionar a gestão administrativa e financeira da empresa;
- o) firmar, em conjunto com o Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso ou com o Diretor de Gestão Contábil, os documentos que criam responsabilidades para a EMGERPI;
- p) em conjunto com outro Diretor, celebrar contratos relativos a obras de construção ou reforma, serviços, convênios e outros, inclusive, quando resultarem em oneração ou alienação de bens da sociedade,

procedendo ao controle e acompanhamento dos cronogramas, obedecendo ao que dispõe o art. 9º (nono), alíneas “d” e “e” deste Estatuto;

- q) exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração.

**ARTIGO 17** - compete ao Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso:

- a) praticar, em conjunto com o Diretor Presidente, os atos de movimentação financeira e representação da sociedade, como definido no artigo 16 (dezesseis) do Estatuto Social;
- b) realizar o controle do fluxo de recursos da empresa;
- c) gerir a programação de pagamento da sociedade;
- d) manter articulação com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para viabilização dos créditos necessários para os pagamentos dos compromissos assumidos pela empresa;
- e) apresentar à Diretoria, ao final de cada exercício, o relatório das atividades operacionais, bem como o plano de trabalho para o exercício subsequente;
- f) promover as ações para a elaboração do planejamento orçamentário da EMGERPI, encaminhando, em tempo hábil à Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí, para integrar a proposta orçamentária anual do Estado;
- g) gerir os procedimentos de negociação do contencioso da empresa;
- h) estudar e propor, sempre que se fizer necessário, a negociação e o parcelamento de obrigações junto aos credores da empresa;
- i) avaliar constantemente, o custo do financiamento dos passivos, buscando formas menos onerosas para a empresa;
- f) manter em ordem a documentação e contratos que deram origem aos passivos de curto, médio e longo prazos;
- g) procurar reestruturar os passivos, com o objetivo de compatibilizar os pagamentos com o fluxo de disponibilidades de recursos da empresa;
- h) acompanhar os processos trabalhistas, fiscais, previdenciários e cíveis, que possam gerar obrigações para a empresa;
- i) manter a Presidência da Empresa constantemente informada sobre os processos de negociação dos débitos, acordos e parcelamentos firmados;
- j) acompanhar as ações de elaboração das declarações fiscais da empresa, zelando para que tais obrigações sejam cumpridas nos prazos legais;
- k) promover as retenções dos tributos de qualquer natureza, a cargo da empresa;
- l) promover os registros dos atos legais da Companhia na Junta Comercial e outros órgãos afins;
- m) acompanhar as atividades de fiscalização dos contratos firmados pela EMGERPI;
- n) realizar o cadastramento dos bens móveis e imóveis da EMGERPI;
- o) orientar e supervisionar a alocação dos bens da EMGERPI, em cada um dos setores que deles necessitem, ou junto a terceiros com os quais a empresa venha a celebrar contratos com este objetivo;
- p) realizar a avaliação e leilão dos bens inservíveis ou sem utilidade para a EMGERPI;
- q) promover junto aos empregados e usuários a racionalidade e eficiência na utilização dos bens móveis e imóveis da EMGERPI;
- r) promover a manutenção dos bens móveis e imóveis da empresa;
- s) manter em perfeita ordem a documentação referente aos bens de propriedade da empresa;
- t) promover a realização e acompanhamento dos serviços gerais da EMGERPI (transporte, comunicação, limpeza, conservação, vigilância, portaria, etc.);
- u) promover a aquisição de bens para o abastecimento do almoxarifado e o suprimento dos setores;

- w) promover as aquisições de bens e equipamentos para a empresa;
- x) praticar, em conjunto com o Diretor Presidente, os atos de representação da sociedade, como definido no artigo 16 do Estatuto Social.

**ARTIGO 18** - compete ao Diretor de Acompanhamento e Controle de Obras:

- a) exercer a avaliação da aplicação dos recursos destinados a obras, relativamente àquelas cuja execução esteja a cargo da EMGERPI;
- b) realizar o acompanhamento das obras que compõem os planos de trabalho dos convênios cuja execução esteja a cargo da empresa;
- c) acompanhar o cumprimento dos contratos de obras, relativamente àquelas que estejam a cargo da EMGERPI;
- d) dirigir e supervisionar a execução de obras específicas;
- e) exercer o controle sobre a execução de todas as obras a cargo da EMGERPI;
- f) realizar o acompanhamento das obras que compõem os planos de trabalho dos convênios;
- g) controlar o cumprimento da legislação específica sobre convênios, que tenha por objeto a execução de obras, especialmente no que se refere aos planos de trabalho das prestações de contas;
- h) articular-se com órgãos governamentais, para o cumprimento dos contratos e convênios relativos às obras a cargo da EMGERPI;
- i) encaminhar as notificações sobre irregularidades detectadas nas prestações de contas dos convênios relativos a obras a cargo da EMGERPI à Presidência da empresa, tendo em vista as providências cabíveis;
- j) acompanhar o cumprimento dos contratos das obras sob a gestão da empresa;
- k) manter o sistema de informações sobre a execução dos contratos que estejam a cargo da EMGERPI, bem como sobre a liquidação dos mesmos;
- l) praticar, em conjunto com o Diretor Presidente, os atos de representação da sociedade, como definido no artigo 16 do Estatuto Social.

**ARTIGO 19** – Compete ao Diretor de Processos Imobiliários:

- a) orientar e supervisionar todas as atividades dos programas de habitação da EMGERPI;
- b) controlar e avaliar os procedimentos na Casa do Mutuário ;
- c) acompanhar as atividades de regularização fundiária;
- d) supervisionar as atividades de liquidação dos contratos, negociação, bem como a expedição de documentos de transferência de imóveis;
- e) manter sistema de informações sobre contratos imobiliários, bem como sobre todas as ocorrências relativas aos mesmos;
- f) administrar os direitos creditórios oriundos do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, que a EMGERPI absorveu pela incorporação da extinta Companhia de Habitação do Piauí – COHAB;
- g) acompanhar o andamento dos processos referentes à liquidação dos contratos e encaminhá-los à Caixa Econômica Federal, objetivando a homologação dos mesmos;
- h) praticar, em conjunto com o Diretor residente, os atos de representação da sociedade, como definido no artigo 16 do Estatuto Social.

**ARTIGO 20** - Compete ao Diretor de Gestão Contábil:

- a) coordenar e supervisionar todas as atividades relativas aos registros contábeis dos atos de gestão da empresa, como fluxo de receitas e despesas, compromissos assumidos pela empresa, registros patrimoniais, tributários, pagamentos realizados, dentre outros, que componham a movimentação econômico-financeira e patrimonial da empresa;



- b) realizar a prestação de informações sobre o campo contábil, às autoridades, sempre que solicitadas;
- c) orientar sobre a classificação contábil e sobre a avaliação das despesas, examinando sua natureza à luz do plano de contas;
- d) observar as recomendações emanadas dos órgãos de controle interno e externo;
- e) supervisionar a elaboração das demonstrações contábeis e dos relatórios gerenciais, que fazem parte dos processos de prestação de contas ao TCE;
- f) elaborar relatórios gerenciais, planilhas e gráficos que demonstrem a situação patrimonial, econômico-financeira e compromissos da empresa, apresentando à Diretoria, para avaliação e tomada de decisão;
- g) notificar aos empregados com pendências de prestação de contas, para regularização de tais pendências;
- h) levar ao conhecimento do Diretor Presidente toda e qualquer situação que se enquadre como irregular, para que a Direção da empresa possa tomar as medidas cabíveis;
- i) atender às notificações dos órgãos de controle interno e externo;
- j) realizar outras atividades compatíveis com a finalidade da Diretoria;
- k) praticar, em conjunto com o Diretor Presidente, os atos de representação da sociedade, como definido no artigo 16 do Estatuto Social.

#### ARTIGO 21 – Compete a Assessoria Jurídica:

- a) prestar assistência jurídica ao Presidente e aos órgãos da EMGERPI;
- b) orientar sobre a feitura de atos normativos da Empresa;
- c) orientar sobre a correta interpretação e aplicação das normas da Empresa;
- d) elaborar minutas-padrão sobre contratos, termos de convênios e demais instrumentos legais da Empresa;
- e) realizar estudos e emitir pareceres sobre temas submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica;
- f) colaborar, sempre que necessário na elaboração de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário;
- g) promover a defesa da EMGERPI nas demandas judiciais (trabalhista, civil e fiscal);
- h) realizar treinamento em serviço;
- i) assessorar a empresa nas negociações coletivas de trabalho;
- j) realizar outras ações compatíveis por solicitação do Presidente da Empresa;

#### ARTIGO 22 – compete a Assessoria Especial de Gestão de Pessoas:

- a) promover pesquisas e estudos relacionados à legislação de recursos humanos, no âmbito da EMGERPI;
- b) orientar e dirimir dúvidas quanto a aplicação da legislação relativa à administração de recursos humanos;
- c) subsidiar a Assessoria Jurídica com o fornecimento de informações técnicas e fáticas necessárias à elaboração da defesa da Empresa em matérias relacionadas à administração de pessoal;
- d) propor medidas referentes à atenção à saúde ocupacional e segurança do trabalho;
- e) gerenciar benefícios e auxílios aos empregados da Empresa;
- f) gerenciar os sistemas informatizados de recursos humanos em sintonia com as diretrizes emanadas da SEAD - Secretaria de Estado de Administração;
- g) garantir a segurança das informações e a qualidade e confiabilidade dos dados relacionados aos sistemas gerencias de pessoal sob a responsabilidade da Assessoria;
- h) elaborar planilhas demonstrativas do quadro de pessoal da Empresa, cessão dos empregados, remuneração e outras despesas de custeio com pessoal;

- i) realizar atividades relacionadas com cadastro, direitos e deveres dos empregados;
- j) gerenciar as atividades de movimentação dos empregados, para órgãos do Estado;
- k) gerenciar o processo de capacitação dos empregados da Empresa;
- l) gerenciar as atividades relacionadas a empregos e salários na Empresa;
- m) manter registros dos cargos em comissão e funções gratificadas;
- n) desenvolver estudos relacionados com a estrutura organizacional da Empresa, fluxos de trabalho e manualização de procedimentos;
- o) manter articulação permanente com a SEAD – Secretaria de Estado de Administração e com ATI - Agência de Tecnologia da Informação, para realização dos comandos e acertos no processamento da folha de pagamento da EMGERPI;
- p) providenciar os comandos dos encargos sociais, na forma da legislação vigente;
- q) providenciar as informações referentes às obrigações acessórias, tais como: RAIS, DIRF e GFIP, para envio aos órgãos competentes;
- r) manter articulação com os sindicatos representativos dos empregados da Empresa, para construção de relações colaborativas na aplicação dos termos dos acordos coletivos de trabalho;
- s) exercer a interlocução com os empregados da Empresa, orientados quanto aos seus direitos e deveres e no tocante ao encaminhamento das suas demandas;
- t) manter a Presidência constantemente informada sobre o andamento das ações da Assessoria, mediante despachos administrativos, planilhas demonstrativas dos impactos financeiros do custeio com pessoal e através de relatórios gerenciais;
- u) realizar outras ações compatíveis, sempre que solicitada.

### CAPÍTULO IV CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 23** – O Conselho Fiscal, eleito pela Assembléia Geral para mandato anual, terá as atribuições determinadas em lei e será composto de 04 (quatro) membros efetivos e 04 (quatro) suplentes, sendo estes, quando necessário, convocados na ordem pela qual foram designados na ata da Assembléia Geral que os elegeu.

§ 1º - Os membros efetivos do Conselho Fiscal e os suplentes, quando em exercício, farão jus à remuneração que for fixada pela Assembléia Geral que os elegeu, respeitado o disposto no Artigo 162 da Lei n.º 6.404 de 15 de novembro de 1976.

### CAPÍTULO V ASSEMBLÉIA GERAL

**ARTIGO 24** – A sociedade tem como órgão máximo deliberativo, a Assembléia Geral dos Acionistas, regulada a sua convocação e instalação como se vê a seguir, tendo poderes para decidir todos os negócios relativos aos interesses da sociedade e para adotar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

**ARTIGO 25** – A Assembléia Geral poderá reunir-se em caráter Ordinário ou Extraordinário, estando definida na Lei a competência de cada um destes tipos de reunião.

**Parágrafo único.** Na forma da lei, a Assembléia Geral poderá reunir-se em caráter Ordinário e, esgotada a pauta deste, prosseguir reunida em caráter Extraordinário.

**ARTIGO 26** – A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Presidente, com a antecedência e pela forma estabelecidas na Lei.

**ARTIGO 27** – Os acionistas poderão participar das Assembléias Gerais por si próprios ou através de representantes que exibam à mesa da Assembléia, as necessárias procurações.

**Parágrafo único.** O Estado do Piauí será representado nas Assembléias Gerais pelo Procurador Geral do Estado ou por outro Procurador que este designar, conforme resulta do inciso VIII do art. 2º da Lei Complementar nº 04, de 12 de dezembro de 1990; enquanto que o Município de Teresina será representado pelo Procurador Geral do Município ou por outra pessoa regularmente designada.

**ARTIGO 28** – As Assembléias Gerais serão presididas pelo representante do Acionista Majoritário e secretariadas por pessoa, acionista ou não, indicada pela própria Assembléia.

**ARTIGO 29** – Dos trabalhos das Assembléias Gerais serão lavradas atas em livro próprio, atendendo-se, ainda, às determinações legais quanto ao registro de presença de acionistas e mais detalhes relativos à realização das reuniões.

**ARTIGO 30** – As Assembléias Gerais instalam-se e deliberam segundo os *quoruns* estabelecidos na Lei.

## CAPÍTULO VI

### EXERCÍCIO FINANCEIRO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**ARTIGO 31** – O exercício financeiro começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

**ARTIGO 32** – Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as seguintes demonstrações financeiras ou outras que a legislação venha a exigir:

- balanço patrimonial;
- demonstração de resultado do exercício;
- demonstração das origens e aplicação de recursos;
- demonstração das mutações do patrimônio líquido; e
- notas explicativas e outros quadros analíticos, em complementação às demonstrações, necessários para esclarecimento da situação patrimonial e do resultado do exercício.

**ARTIGO 33** – As demonstrações financeiras referidas no artigo anterior constituirão as Contas da Diretoria, que serão submetidas ao Conselho de Administração para que este, juntando a estas suas próprias Contas, submeta-as conjuntamente à Assembléia Geral, nos termos e para os fins da Lei.

## CAPÍTULO VII

### DO LUCRO, DAS RESERVAS E DOS DIVIDENDOS

**ARTIGO 34** – Do resultado do exercício serão deduzidos eventuais prejuízos acumulados e será feita a provisão para o imposto de renda, além de outras provisões e reservas estabelecidas na legislação vigente.

**ARTIGO 35** – Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão destinados à formação de reserva legal, até que esta atinja montante correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social.

**ARTIGO 36** – Aos acionistas é assegurada remuneração equivalente a no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, apurado em cada exercício social, como definido em lei.

## CAPÍTULO VIII DO PESSOAL

**ARTIGO 37** – O regime jurídico de pessoal da EMGERPI é o da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

**ARTIGO 38** – O regulamento do Pessoal estabelecerá as normas necessárias à boa gestão dos Recursos Humanos da sociedade dispondo, entre outros temas, sobre a admissão, demissão, acesso, remuneração, vantagens e regime disciplinar.

**ARTIGO 39** – Poderão prestar serviços à EMGERPI servidores públicos federais, estaduais ou municipais, civis, e militares, das administrações diretas ou indiretas, quando requisitados e cedidos por quem de direito.

**ARTIGO 40** – Os Diretores ou representantes por eles designados, ao assumirem suas funções, prestarão declarações de bens, anualmente renovada.

## CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**ARTIGO 41** – Das comissões ou grupos de trabalho, designadas para tratar de assuntos relacionados com passivos, patrimônio e pessoal da EMGERPI participará, obrigatoriamente, na condição de membro, o Diretor da área envolvida na esfera da Comissão, ou seu representante.

**ARTIGO 42** – Os aumentos de capital serão conduzidos segundo as normas legais aplicáveis.

**ARTIGO 43** – Os casos omissos neste Estatuto serão solucionados pela Diretoria, pelo Conselho de Administração ou pela Assembléia Geral, segundo a competência de cada um, atendidos sempre os preceitos legais aplicáveis.

**ARTIGO 44** – Reestruturada a Diretoria da Companhia, houve necessidade de adequar o Estatuto Social, com a recepção das novas denominações e competências da Diretoria, revogando-se os artigos 16 a 20, reescrevendo-os para a inserção das alterações, passando os citados artigos a ter cada um a redação constante do presente Estatuto, de 16 a 20. Devido as alterações acrescentadas ao Estatuto Social, foram reenumerados os artigos do 21 ao 46.

**ARTIGO 45** – Na data de aprovação deste Estatuto, o Quadro de Pessoal da EMGERPI está formado pelos seguintes cargos em comissão, a cada um dos quais aplicam-se as correspondentes condições de remuneração:

**ARTIGO 46** - Na Assembléia Geral Extraordinária do dia 16 de fevereiro de 2011 foi aprovada a tabela de funções gratificadas da EMGERPI, com as remunerações correspondentes, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE	VALOR
FG-1	50	R\$ 500,00
FG-2	20	R\$ 350,00
FG-3	10	R\$ 250,00
TOTAL	80	

# Diário Oficial

18

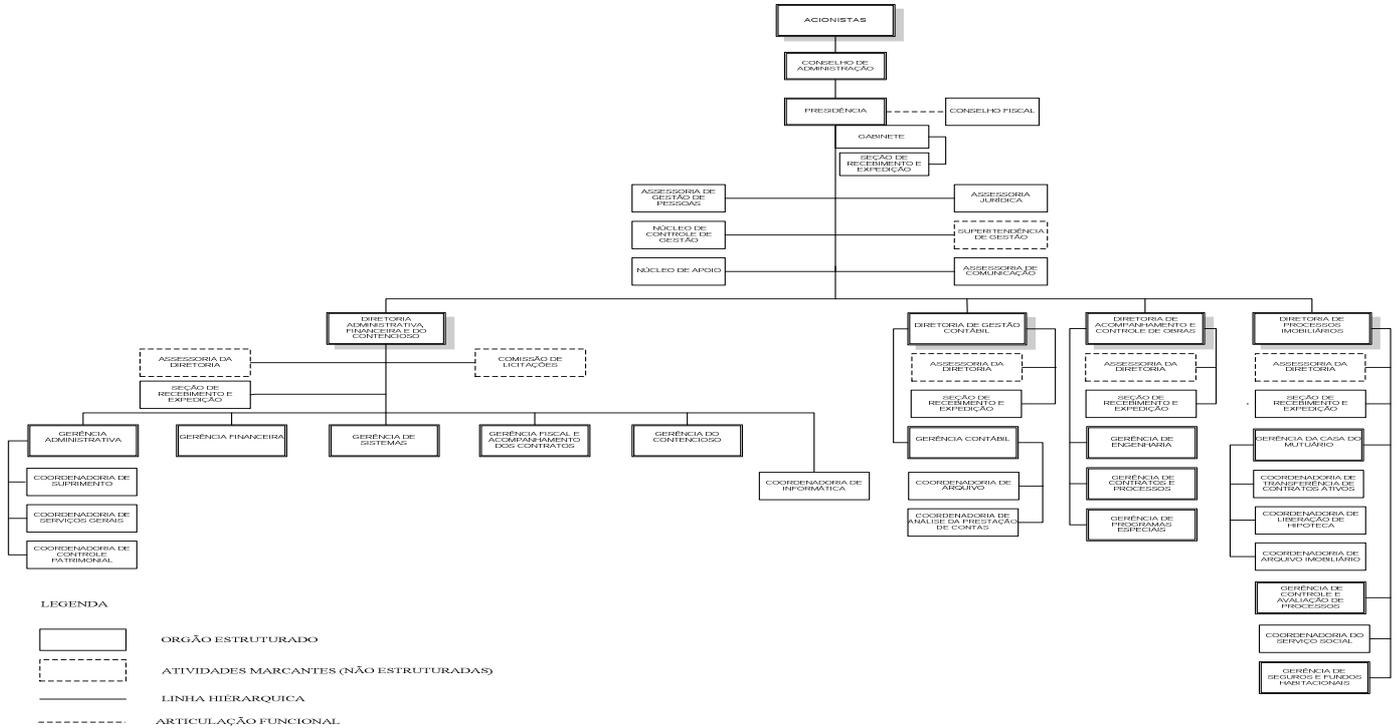


Teresina(PI) - Quarta-feira, 23 de janeiro de 2013 • Nº 16

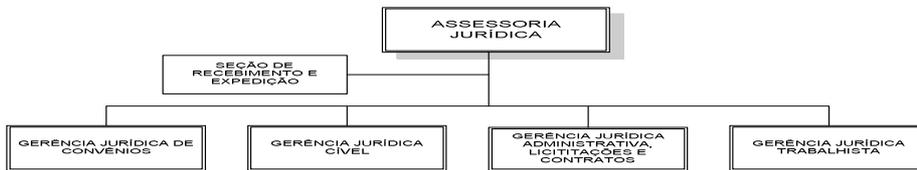
READEQUAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA EMGERPI, PARA ATENDER AO MPT - TAC PROC. 0017500-26.2006.5.22.004			
CARGO	QNT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
DIRETOR PRESIDENTE	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
DIRETOR ADMIN. FINANCEIRO E DO CONTENCIOSO	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
DIRETOR DE ACOMPANHAM. E CONTROLE DE OBRAS	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
DIRETOR DE GESTÃO CONTÁBIL	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
DIRETOR DE PROCESSOS IMOBILIARIOS	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
ASSESSOR JURIDICO (PRE)	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
ASSESSOR DE GESTÃO DE PESSOAS (PRE)	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
ASSESSOR ADMIN. FINAN. E DO CONTENCIOSO (DIR.)	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
ASSESSOR DE ACOMPANHAM. E CONTR. DE OBRAS (DIR.)	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
ASSESSOR CONTÁBIL (DIR.)	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
ASSESSOR DE PROCESSOS IMOBILIARIOS (DIR.)	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
CHEFE DE GABINETE	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
CHEFE DO NUCLEO DE CONTROLE DE GESTAO	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
ASSESSOR I	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
ASSESSOR II	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
ASSESSOR III	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
GERENTE JURÍDICO DE CONVÊNIOS	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
GERENTE JURÍDICO CÍVIL	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
GERENTE JURÍDICO ADMIN., LICITAÇÕES E CONTRATOS	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
GERENTE JURÍDICO DO CONTENCIOSO TRABALHISTA	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
ASSESSOR JURIDICO	8	R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO	4	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
ASSISTENTE TÉCNICO JUDICIAL	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
ASSESSOR TECNICO I	3	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
ASSESSOR TECNICO II	5	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00
ASSESSOR TECNICO III	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
ASSESSOR TECNICO IV	3	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
ASSESSOR TECNICO V	7	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00
GERENTE DE PESSOAL	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
GERENTE DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIM. DE PESSOAS	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
GERENTE DE LOTAÇÃO E RELAÇÕES DO TRABALHO	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
GERENTE ADMINISTRATIVO	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
GERENTE FINANCEIRO	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
GERENTE DO SIAFEM	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
GERENTE FISCAL E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
GERENTE DO CONTENCIOSO	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
GERENTE CONTÁBIL	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
GERENTE DE ENGENHARIA	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
GERENTE DE CONTRATOS E PROCESSOS	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
GERENTE DE PROGRAMAS ESPECIAIS	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
GERENTE DA CASA DO MUTUÁRIO	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
GERENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE PROCESSOS	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
GERENTE DE SEGUROS E FUNDOS HABITACIONAIS	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
COORDENADOR DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
COORDENADOR DE NEGOCIA. E RELAÇÕES SINDICAIS	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
COORDENADOR DE TREINAMENTO	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
COORDENADOR DE FOLHA DE PAGAMENTO	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
COORDENADOR DE DIREITOS E DEVERES	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
COORDENADOR DE SUPRIMENTO	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
COORDENADOR DE CONTROLE PATRIMONIAL	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
COORDENADOR DE TECNOLOGIA	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
COORDENADOR DE ARQUIVO	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
COORDENADOR DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
COORDENADOR DE TRANSF. DE CONTRATOS ATIVOS	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
COORDENADOR DE LIBERAÇÃO DE HIPOTECA	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
COORDENADOR DE ARQUIVO IMOBILIÁRIO	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
COORDENADOR DO SERVIÇO SOCIAL	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	5	R\$ 1.180,00	R\$ 5.900,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	9	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV	5	R\$ 980,00	R\$ 4.900,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO V	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VI	11	R\$ 850,00	R\$ 9.350,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VII	6	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VIII	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
<b>TOTAL DA PAGINA</b>	<b>76</b>		<b>R\$ 85.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>151</b>		<b>R\$ 232.600,00</b>



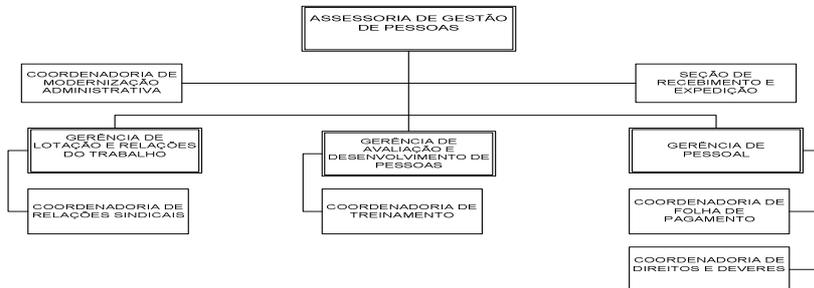
## EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.



## ORGANOGRAMA DA ASSESSORIA JURÍDICA



## ORGANOGRAMA DA ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Teresina, 23 de outubro de 2012

Carlos Eduardo da Silva Belfort de Carvalho  
Procurador Geral Adjunto do Estado do Piauí

Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva  
Diretor Presidente da EMGERPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE

**SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 01/2013 – SETRE/PI  
GABARITOS**

GABARITO - COORDENAÇÃO				GABARITO ASSISTENTE			
PORTUGUÊS		CONH GERAIS		PORTUGUÊS		CONH GERAIS	
Nº	LETRA	Nº	LETRA	Nº	LETRA	Nº	LETRA
1	B	31	C	1	A	31	C
2	C	32	B	2	B	32	A
3	E	33	A	3	E	33	E
4	D	34	B	4	C	34	C
5	B	35	B	5	D	35	E
6	A	36	C	6	A	36	A
7	ANULADA	37	C	7	B	37	B
8	C	38	C	8	B	38	E
9	B	39	C	9	C	39	E
10	C	40	C	10	C	40	C
11	E	CONH. ESPECIFICO		11	C	CONH. ESPECIFICO	
12	E	41	E	12	E	41	E
13	C	42	C	13	B	42	C
14	A	43	C	14	B	43	C
15	D	44	C	15	A	44	C
16	A	45	D	16	E	45	D
17	B	46	C	17	A	46	C
18	C	47	E	18	B	47	E
19	A	48	C	19	D	48	C
20	C	49	C	20	A	49	C
RACIOCÍNIO LÓGICO		50	A	RACIOCÍNIO LÓGICO		50	A
21	E	51	D	21	B	51	D
22	C	52	E	22	D	52	E
23	A	53	B	23	A	53	B
24	C	54	C	24	B	54	C
25	A	55	B	25	D	55	B
26	E	56	B	26	D	56	B
27	D	57	A	27	D	57	A
28	D	58	B	28	A	58	B
29	B	59	E	29	C	59	E
30	A	60	A	30	B	60	A

Of. 039



**IDEPI**  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**COMUNICADO**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público que deu entrada junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, ao pedido de **Renovação da Licença de Instalação (LI)**, Número/Processo D001945/10–006372/09, com vencimento em 21/12/2012, referente ao empreendimento da construção de Sistema de Macro Drenagem e controle de cheias no município de Oeiras – PI.

Of. 052



**ACORDO EXTRAJUDICIAL**

Pelo presente Termo de Acordo Extrajudicial, de um lado a servidora **MARIETA BEZERRA COSTA**, brasileira, viúva, professora aposentada, nascida em 11/01/1919, portadora da RG nº 39.112 SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 011.778.423-00, Matrícula nº 032559-7, residente e domiciliado na Rua Napoleão Guimarães, nº 1445, Parque Piauí, Timon - MA, representado por sua curadora legal (Termo de Compromisso de Curatela, registrado no livro nº 001, fls. 138 na Quarta Vara da Comarca de TIMON-MA) **MARIA IVONETE DA COSTA**, brasileira, solteira, aposentada, RG nº 84.895 SSP-PI e inscrito no CPF nº 065.703.053-87, residente e domiciliado no endereço acima citado, e de outro lado o **ESTADO DO PIAUÍ**, representado neste ato pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí, **Paulo Ivan da Silva Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0847442, e inscrito no CPF sob o nº 386.922.283-20, resolvem de comum acordo o seguinte:

- 1) O Servidor **MARIETA BEZERRA COSTA** renuncia ao direito sobre o que se funda a Ação, em conformidade com o exposto no Art. 269, V do Código de Processo Civil, e em consonância com o Parecer PGE/CJ nº 1194/2012, datado de 11/12/2012, da lavra da Procuradora do Estado do Piauí Florisa Daysée de Assunção Lacerda e devidamente aprovado pelo Procurador Geral do Estado do Piauí (Kildare Ronne de Carvalho Sousa), desde que o Estado do Piauí realize o pagamento do montante de **R\$ 19.987,70 (dezenove mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)**, em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 3.331,28 (três mil trezentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), devendo ser a primeira parcela implantada a partir do mês de janeiro/2013, no contracheque do servidor, referente à diferença de vencimento.
- 2) Com o cumprimento do presente acordo, as partes se darão mútua e recíproca quitação, para nada mais reclamar uma da outra, seja a que título for.

Assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Teresina, 18 de janeiro de 2013.

*Paulo Ivan da Silva Santos*

Paulo Ivan da Silva Santos

Secretário de Administração do Estado do Piauí

*Wélgma R. de Sena*

Wélgma Rodrigues de Sena

Diretora da Unidade de Gestão de Pessoa/SEAD

*Maria Ivonete da Costa*

MARIA IVONETE DA COSTA

Curador

Testemunhas:

1) *Valter R. de Oliveira*  
CPF nº 065.868.803-97

2) *Rayal Anes*  
CPF nº 006.993.913-69

Of. 174